



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

EDITAL Nº 293/2017, DE 18 DE JULHO DE 2017

**PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DE PESQUISA COM ALUNO BOLSISTA DO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E
TECNOLÓGICA DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo de Projetos com Aluno Bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica do Instituto Federal Farroupilha** de acordo com as disposições dos referidos Programas.

1. PROGRAMAS

1.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e iniciação Tecnológica.

2. OBJETIVO

2.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do IF Farroupilha tem por objetivos principais:

- a) Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- b) Possibilitar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

2.2. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica do IF Farroupilha tem por objetivos principais:

- a) Contribuir para a formação de recursos humanos para atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- b) Contribuir para o engajamento de recursos humanos em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

c) Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País.

2.3 Os programas visam:

a) Desenvolver nos estudantes de pós-graduação, graduação, Técnico (modalidade integrado e subsequente) o interesse pela pesquisa científica e tecnológica, através da participação no desenvolvimento de atividades previstas em planos de trabalho vinculados a projetos de pesquisas realizados no IF Farroupilha.

b) Estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes pós-graduação, graduação, Técnico (modalidade integrado e subsequente) no processo de investigação científica, otimizando a capacidade da instituição, na formação de profissionais qualificados.

2.4. As diferentes modalidades de bolsas serão pagas através da rubrica 339018 (Auxílio Financeiro a Estudante), de acordo com a lei 12.798/2013 e resolução 02/2012.

2.5. O prazo de vigência das bolsas é de 10 (Dez) meses a contar de Setembro/2017.

2.6. Os quantitativos de cada modalidade de bolsa, por *Campus*, estão expressos no Quadro 2.

Quadro 2: Quantitativo das bolsas de incentivo à pesquisa

Modalidade de Bolsa	Quantitativo por Câmpus									
	AL	JA	JC	PB	SA	SB	SR	SVS	SAN	FW
PAIT-PG	01	0	0	0	0	0	0	01	0	0
PAIC-PG	01	0	0	0	0	0	0	01	0	0
PAIT-ES	07	02	01	02	0	01	03	04	0	02
PAIC-ES	07	0	02	03	02	03	04	03	02	02
PAIT-ET1	03	0	02	0	0	0	02	02	0	02
PAIC-ET1	03	0	02	0	05	08	0	01	06	04
PAIT-ET2	0	0	01	0	0	0	0	01	0	0
PAIC-ET2	0	0	01	0	0	01	0	01	01	0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

3. MODALIDADE DE BOLSA, BENEFÍCIOS E DURAÇÃO

3.1. Modalidade: PAIT-PG, PAIC-PG, PAIT-ES, PAIC-ES, PAIT-ET1, PAIC-ET1, PAIT-ET2, PAIC-ET2.

3.2. Período de vigência da bolsa é 10 meses iniciando em setembro de 2017.

3.3. Número de bolsas:

Bolsa	Sigla	Nº de bolsas
Programa de Apoio à Iniciação Tecnológica na Pós Graduação	PAIT-PG	02
Programa de Apoio à Iniciação Científica na Pós Graduação	PAIC-PG	02
Programa de Apoio à Iniciação Tecnológica no Ensino Superior	PAIT-ES	22
Programa de Apoio à Iniciação Científica no Ensino Superior	PAIC-ES	26
Programa de Apoio à Iniciação Tecnológica no Ensino Técnico (modalidade integrado)	PAIT-ET1	11
Programa de Apoio à Iniciação Científica no Ensino Técnico (modalidade integrado)	PAIC-ET1	29
Programa de Apoio à Iniciação Tecnológica no Ensino Técnico (modalidade subsequente)	PAIT-ET2	02
Programa de Apoio à Iniciação Científica no Ensino Técnico (modalidade subsequente)	PAIC-ET2	04

3.4. Valor da bolsa:

Bolsa	Sigla	Valor mensal
Programa de Apoio à Iniciação Tecnológica na Pós Graduação	PAIT-PG	R\$ 400,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Programa de Apoio à Iniciação Científica na Pós Graduação	PAIC-PG	R\$ 400,00
Programa de Apoio à Iniciação Tecnológica no Ensino Superior	PAIT-ES	R\$ 300,00
Programa de Apoio à Iniciação Científica no Ensino Superior	PAIC-ES	R\$ 300,00
Programa de Apoio à Iniciação Tecnológica no Ensino Técnico (modalidade integrado)	PAIT-ET1	R\$ 200,00
Programa de Apoio à Iniciação Científica no Ensino Técnico (modalidade integrado)	PAIC-ET1	R\$ 200,00
Programa de Apoio à Iniciação Tecnológica no Ensino Técnico (modalidade subsequente)	PAIT-ET2	R\$ 200,00
Programa de Apoio à Iniciação Científica no Ensino Técnico (modalidade subsequente)	PAIC-ET2	R\$ 200,00

4. DA SELEÇÃO

4.1. A presente seleção envolve as seguintes etapas:

- a) Inscrição da proposta;
- b) Possuir projeto ranqueado no edital nº 013/2017;

4.2. O Diretor/Coordenador de pesquisa dos campus deve encaminhar uma cópia da lista dos inscritos ao e-mail pesquisa.prppgi@iffarroupilha.edu.br em arquivo no formato (.doc)*.

5. INSCRIÇÃO

5.1. O período destinado às inscrições das propostas é **de 18 de Julho a 18 de agosto de 2017**.

5.2. A documentação necessária para a inscrição da proposta é:

- a) Cópia do Formulário de cadastro do Projeto, com número de protocolo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- b) Formulário para cadastro de orientador e bolsista(s)
 - b.1) No caso de indicação de mais de um candidato bolsista, deve-se indicar a 1º e 2º opção;
 - c) Formulário plano de trabalho do(s) aluno(s);
 - d) Cópia do comprovante de matrícula do(s) aluno(s);
 - e) Cópia do CPF e do RG do aluno(s);
- 5.3. Os documentos acima relacionados deverão ser entregues ao Diretor/Coordenador de Pesquisa do *Campus* em envelope identificado com Modalidade em que esta concorrendo, Nome do coordenador do projeto, *Campus*, Título do projeto e Número do protocolo.
- 5.4. A documentação e as informações prestadas pelo Coordenador serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR

- 6.1. Ser docente ou Técnico-Administrativo em educação, ambos do quadro de servidores efetivos do IF Farroupilha.
- 6.2. Possuir mestrado ou doutorado;
- 6.3. Possuir projeto de pesquisa científico ranqueado **no edital IF Farroupilha nº 013/2017**
- 6.4. Ter Currículo *Lattes* atualizado;
- 6.5. Pertencer a grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, certificado pela Pró-Reitoria de Pesquisa Pós Graduação e Inovação (PRPPGI).
- 6.6. Cada pesquisador poderá receber sob sua orientação, no máximo, 02 (dois) bolsistas (curso superior), no âmbito deste Programa.
- 6.7. Incluir o(s) bolsista(s) em grupo(s) de pesquisa do IF Farroupilha cadastrado(s) no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, após a implementação da bolsa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- 6.8. Não poderá solicitar bolsa caso esteja afastado ou se encontre em processo de afastamento;
- 6.9. Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do bolsista;
- 6.10. Acompanhar o desempenho acadêmico do bolsista, durante a vigência do projeto, bem como assumir compromisso formal com as atividades do mesmo (atividades do projeto de pesquisa, relatório parcial e final);
- 6.11. Orientar o bolsista na apresentação da produção científica, vinculada ao projeto de pesquisa, no encontro científico anual promovido pelo IF Farroupilha, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios de divulgação dos resultados, juntamente com seu(s) bolsista(s);
- 6.12. Informar, imediatamente, à PRPPGI sobre qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho.
- 6.13. É vedado ao professor repassar diretamente a outro pesquisador, a orientação de seu(s) bolsista(s).
- a) Em caso de eventual impedimento, o professor orientador deverá comunicar o fato à PRPPGI, que deliberará acerca da continuidade do projeto de pesquisa e da orientação do aluno por outro pesquisador, autorizando-a, desde que a substituição não cause prejuízos ao bolsista, caso que acarretará os procedimentos de cancelamento da bolsa;
- 6.14. Não estar devendo nenhum Relatório Final aos responsáveis pela Pesquisa no Câmpus, indicados no Anexo III.
- 6.15. Atender as demais normas de pesquisa do IF Farroupilha.

7. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 7.1. Estar regularmente matriculado em curso do IF Farroupilha;
- 7.2. Ter seu *Currículo Vitae* registrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- 7.3. Não ter reprovação com disciplinas afins ao projeto de pesquisa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- 7.4. Entregar ao coordenador do projeto os documentos necessários para implementação da bolsa;
- 7.5. Demonstrar potencial interesse na carreira de pesquisador;
- 7.6. Cumprir integralmente as atividades previstas no plano de trabalho aprovado, relativas ao projeto de pesquisa;
- 7.7. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do IF Farroupilha;
- 7.8. Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho através de Relatório Técnico e sob a forma de painéis/pôsteres e exposições orais, por ocasião de Seminários de Iniciação Científica e/ou Tecnológica.

8. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Somente serão avaliadas as propostas homologadas.
- 8.2. As propostas submetidas e homologadas serão avaliadas seguindo o cronograma.
- 8.3. Em caso de empate, será dada prioridade para:
 - 8.3.1. Coordenador com maior número de projetos cadastrados (em vigência) na PRPPGI.
 - 8.3.2. Coordenador com maior produção intelectual.

9. DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

- 6.1. Considerando a classificação final do edital nº 013/2017, distribuir-se-ão as bolsas conforme disponibilidade apresentadas nesse edital.
- 6.2. Após a distribuição de 1 bolsa para cada projeto, e no caso de ainda existirem bolsas a ser oferecidas, far-se-á a distribuição dessa(s), reiniciando a distribuição ordenada pela classificação final e a quantidade de bolsas solicitadas pelo pesquisador em seu projeto de pesquisa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- 6.3. Cada Pesquisador poderá receber sob sua orientação, no máximo, dois bolsistas no âmbito de cada programa.
- 6.4. Sobre a concorrência de bolsas:
- 6.4.1. Projetos de pesquisa homologados pelo CIP como científico somente poderão concorrer a bolsas da modalidade científica.
- 6.4.2. Projetos homologados pelo CIP como tecnológico somente poderão concorrer a bolsas na modalidade tecnológica.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar os resultados desta seleção, poderá apresentar recursos, em formulário específico (conforme Anexo IV) enviando-o, exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico:

pesquisa.prppgi@iffarroupilha.edu.br

10.2. Não serão aceitos recursos fora do período estipulado neste edital.

10.3. Não serão aceitos pedidos de revisão da análise dos recursos.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

11.2. A submissão da proposta implica o reconhecimento e a aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.

11.3. É compromisso do coordenador do projeto fazer cumprir as datas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, principalmente aquelas referentes à entrega dos relatórios parciais e/ou finais, os resumos para participação na MEPT e nas Jornadas Científicas dos Câmpus, como também para pedidos de cancelamento com ou sem substituição de bolsista(s).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

11.4. Os projetos que gerarem tecnologia passível de registro da propriedade industrial ou programa de computador deverão ser encaminhados ao Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia (NIT), via formulário específico, para posterior avaliação.

11.5. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa deverão citar o IF Farroupilha.

11.6. Toda a documentação devidamente assinada pelos responsáveis deverá ser mantida em posse dos setores responsáveis pela pesquisa no Câmpus.

11.7. A PRPPGI reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas e/ou solicitar informações adicionais visando a aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento.

11.8. Os casos omissos serão analisados pela PRPPGI e pelo Comitê Institucional de Pesquisa.

Santa Maria/RS, 18 de Julho de 2017.

ARTHUR PEREIRA FRANTZ
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
– Port. nº 979/2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Período
Período de Inscrições	De 18/07/2017 a 18/08/2017
Publicação das inscrições homologadas	22/08/2017
Encaminhamento das propostas inscritas para o e-mail pesquisa.prppgi@iffarroupilha.edu.br	21/08/2017
Encaminhamento dos envelopes com as propostas inscritas para a PRPPGI	21/08/2017
Publicação do resultado preliminar	24/08/2017
Período para interposição de recursos	25/08/2017
Publicação do resultado final	28/09/2017
Previsão de implementação das bolsas	01/09/2017
Prazo limite para prestação de contas	31/07/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II
LOCAIS DE ENTREGA DAS INSCRIÇÕES

CÂMPUS	LOCAL DE ENTREGA	RESPONSÁVEIS	
Reitoria	DPEP/Coordenação de Pesquisa	Diego Zeni	Fábio Rossi
Câmpus Alegrete	DPEP/Coordenação de Pesquisa	Ana Rita Parizi	Ana Carla Gomes
Câmpus Frederico Westphalen	DPEP/Coordenação de Pesquisa	Lisandra Della Flora	Ana Paula Farias Mayul
Câmpus Jaguari	DPEP/Coordenação de Pesquisa	Leandro Dalbianco	André Sabino
Câmpus Júlio de Castilhos	DPEP/Coordenação de Pesquisa	Duilio Bandinelli	Paula Machado dos Santos
Câmpus Panambi	DPEP/Coordenação de Pesquisa	Gerson Azulim Muller	Lucilene de Oliveira
Câmpus Santa Rosa	DPEP/Coordenação de Pesquisa	Adriana Michellotti	Tatiana Lowe
Câmpus São Borja	DPEP/Coordenação de Pesquisa	Anelise Cruz	Cristiane Ludwig
Câmpus Santo Ângelo	DPEP/Coordenação de Pesquisa	Adilson Stamberg	Ângela Pawlowski
Câmpus Santo Augusto	DPEP/Coordenação de Pesquisa	Joseana Severo	Edna Gonçalves
Câmpus São Vicente do Sul	DPEP/Coordenação de Pesquisa	Fabiano Damasceno	Simone Franzin
Câmpus Avançado Uruguaiana	DPEP/Coordenação de Pesquisa	Anelise Cruz	Cristiane Ludwig



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III

FORMULÁRIO PADRÃO DE RECURSOS	
Nome:	
Curso:	
Câmpus:	
CPF:	E-mail:
Telefone residencial:	Telefone Celular:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica	
OBSERVAÇÃO	